

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 497 DE 18 DE OUTUBRO DE 2015

Servidora: Shirley do Socorro Magalhães Monteiro;
Matrícula: 5634253/1;
Cargo: Técnico em Gestão Cultural - Arquiteto;
Dias de Licença: 30 (trinta) dias;
Período de gozo: 04.01 a 02.02.2016;
Triênio: 17.12.2010 a 16.12.2013.

PORTARIA Nº 494 DE 18 DE OUTUBRO DE 2015

Servidor: Miqueias Costa de Farias;
Matrícula: 57207457/1;
Cargo: Técnico em Gestão Cultural - Bibliotecário;
Dias de Licença: 30 (trinta) dias;
Período de gozo: 08.12.2015 a 06.01.2016;
Triênio: 04.11.2008 a 03.11.2011.

Protocolo 903155

FÉRIAS

CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 495 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidora: Ana Claudia Moraes Ribeiro;
Matrícula: 5533083/4;
Cargo: Diretora do Theatro da Paz;
Objetivo: CONCEDER 10 (dez) dias de usufruto das férias, transferidas pela portaria nº 091 de 20.02.2015, DOE de 11.03.2015, restando 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente;
Período de gozo: 29.05 a 07.06.15
Período Aquisitivo: 17.01.2014 a 16.01.2015.

PORTARIA Nº 498 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidora: Ana Claudia Moraes Ribeiro;
Matrícula: 5533083/4;
Cargo: Diretora do Theatro da Paz;
Objetivo: CONCEDER 10 (dez) dias de usufruto das férias, transferidas pela portaria nº 091 de 20.02.2015, DOE de 11.03.2015, restando 10 (dez) dias a serem usufruídos posteriormente;
Período de gozo: 28.10 a 06.11.2015;
Período Aquisitivo: 17.01.2014 a 16.01.2015.

PORTARIA COLETIVA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 397 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO/2015.

MATRÍCULA	NOME	P.AQUISITIVO	P. GOZO
5714630-2	Agenor Sarraf Pacheco	20.09.14 a 19.09.15	21.09.15 a 20.10.15
30538-1	Aléxis Ataíde do Carmo	22.06.13 a 21.06.14	01.09.15 a 30.09.15
716260-1	Carlos Alberto Cardoso Aguiar	02.04.14 a 01.04.15	18.09.15 a 17.10.15
716081-1	Elias de Oliveira Conceição	21.02.14 a 20.02.15	03.08.15 a 01.09.15
57191443-1	Isabel Cristina Cordeiro Lopes	13.12.13 a 12.12.14	08.09.15 a 07.10.15
33049-1	Lauro Antonio de Aviz Matos	01.03.14 a 28.02.15	10.09.15 a 09.10.15
54191287-1	Leticia Pereira Barriga	31.03.14 a 30.03.15	01.09.15 a 30.09.15
80845892-1	Lia Lopes Mendes	20.06.14 a 19.06.15	14.09.15 a 13.10.15
5112303-1	Lorena Souza de Lima da Silva	01.03.13 a 28.02.14	08.09.15 a 07.10.15
57191489-1	Marcelo Nonato Gomes Laredo	18.12.13 a 17.12.14	01.09.15 a 30.09.15
57191633-1	Marcus Reynaldo dos Anjos Moreira	13.12.13 a 12.12.14	28.09.15 a 27.10.15
33103-1	Mario Alberto da Silva Quadros	01.04.14 a 31.03.15	01.07.15 a 30.07.15
5888404-2	Mario Antonio Pinheiro Botelho	01.08.14 a 31.07.15	01.09.15 a 30.09.15
80845885-1	Nídia de Cássia Moraes da Silva	13.06.14 a 12.06.15	04.09.15 a 03.10.15
57197006-1	Paulo Henrique Reis Costa	21.05.14 a 20.05.15	15.09.15 a 14.10.15

57235030-2	Patrícia Glym Silva Coelho de Souza	01.09.14 a 31.08.15	01.09.15 a 30.09.15
57190583-1	Roberto Carneiro de Lima	10.10.12 a 09.10.13	08.09.15 a 07.10.15
5704855-3	Rosário de Fátima Souza Lima da Silva	21.12.13 a 20.12.14	01.09.15 a 30.09.15
5093945-2	Sandra Cecília Lopes dos Santos	01.08.14 a 31.07.15	01.09.15 a 30.09.15
57200918-1	Solange Cassundé Ferreira	05.08.14 a 04.08.15	08.09.15 a 07.10.15
57193082-1	Tarcisio Silva Tomaz	24.01.14 a 23.01.15	03.09.15 a 02.10.15
57191509-1	Thiago Leite da Silva	20.12.13 a 19.12.14	01.09.15 a 30.09.15
8042961-1	Weldom Diego da Silva Cardoso	07.06.14 a 06.06.15	07.09.15 a 06.10.15

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 14 de agosto de 2015.
ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
Secretária Adjunta /SECULT

Protocolo 903166

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 499 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Servidor: Leandro José Monteiro Ribeiro
Matrícula: 80845866/1;
Cargo: Assistente Administrativo;
Dias de Licença: 10 (dez) dias;
Período: 30.09 a 09.10.2015
Laudo médico nº 26748/2015 de 04.11.2015.

Protocolo 903161

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 567/2015/FCP, de 19 de novembro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 6.576/2003 de 03 de setembro de 2003; RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Programa de Qualificação de Bibliotecas Municipais, no âmbito da Fundação Cultural do Pará.
Art. 2º - O objetivo do Programa é incentivar a cooperação técnica interinstitucional visando a criação, a implantação, a manutenção e o desenvolvimento de Bibliotecas Municipais, mediante a integração de ações efetivas e da colaboração mútua entre esta Fundação e as referidas Bibliotecas.
Art. 3º - O público alvo para o presente programa são as bibliotecas públicas de municípios paraenses que manifestarem interesse em aderir ao programa, mediante seu representante.
Art. 4º - A adesão será feita, exclusivamente mediante entrega dos formulários, anexos, no protocolo do prédio sede da Fundação Cultural do Pará, localizado na Av. Gentil Bittencourt, nº 650, CEP 66.035-340, Bairro Nazaré, aceitando-se remessa via correios.
Art. 5º - Serão atividades desenvolvidas pela Fundação Cultural do Pará junto às bibliotecas participantes:
I- Orientar a PREFEITURA, por intermédio da DIRETORIA DE LEITURA E INFORMAÇÃO responsável pela Secretaria Executiva do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Pará, instituído pelo Decreto nº 5.766 de 01 de dezembro de 1988 e pelo Decreto nº 1.436 de 13 de dezembro de 2004 na criação, na implementação, na organização e na formação de acervo bibliográfico e na dinamização das Bibliotecas Públicas Municipais - BPM;
II - Programar anualmente ações em parceria com os outros municípios paraenses, privilegiando a implementação e a dinamização das Bibliotecas Públicas Municipais, democratizando o acesso à informação, à leitura, à cultura e à educação;
III - Orientar a PREFEITURA acerca da aplicação e captação de recursos financeiros destinados à formação e desenvolvimento do acervo das Bibliotecas Municipais;
IV - Assegurar a assistência técnica das Bibliotecas Municipais, com o objetivo de adequá-las às necessidades da comunidade, à valorização das características locais, e ao contexto sócio-cultural da comunidade;
V - Apoiar as necessidades da PREFEITURA na área da informação pública e da cultura do Município participe, bem como, coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca na execução de programas voltados à capacitação de recursos humanos para as Bibliotecas Municipais, mediante solicitação e /ou cronograma de atividades da FCP;

VI - Efetuar, de acordo com disponibilidade de acervo, doação de livros, visando a expansão do acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas, cujo Termo de Doação faz parte deste, coma ressalva de que a disponibilidade acima mencionada é vinculada ao objeto deste Convênio especialmente para o fim para que foi firmado, sob pena de desvio de finalidade (Art. 116, parágrafo 3º II Lei 8.666/930);
VII - Assessorar a PREFEITURA em projetos de obras para construção ou reformas de prédios para instalação da Biblioteca Pública Municipal;
VIII - Incentivar e orientar a realização de ações conjuntas, por parte da Biblioteca Municipal para que funcionem como agentes culturais em favor do livro e do incremento da produção cultural da comunidade;
IX- Propor a realização de conferências, congressos, encontros e reuniões com a comunidade;
X - Exercer outras atividades relacionadas à dinamização das bibliotecas públicas, como órgão executivo do SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO PARÁ, visando à promoção da leitura.
Art. 6º - Serão exigidos da biblioteca, ou prefeitura, para participar e se manter no programa:
I - Criar, mediante ato normativo municipal, as Bibliotecas Públicas Municipais mantendo-as em instalações adequadas e necessárias ao bom funcionamento, além de disponibilizar orçamento anual para a manutenção dos prédios, aquisição de acervo, mobiliário, equipamentos, capacitação de recursos humanos e serviços oferecidos à comunidade por meio da biblioteca que são de responsabilidade da PREFEITURA;
II - Designar e manter na Direção das Bibliotecas Municipais profissionais habilitados em Biblioteconomia no município e, na falta destes, pessoas que tenham recebido treinamento específico sob a coordenação do SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS DO PARÁ;
III - Consignar em orçamento anual, recursos específicos para a manutenção das Bibliotecas Municipais, de forma a assegurar o seu desenvolvimento e a expansão do acervo;
IV - Apoiar a FCP no desenvolvimento de atividades pertinentes às Bibliotecas Públicas Municipais, na área informacional e cultural do município participe;
V - Manter o SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS DO PARÁ informado sobre o recebimento de livros doados e/ou comprados para as Bibliotecas Municipais, bem como, acerca das atividades por elas desenvolvidas, mediante a apresentação de relatórios trimestrais ou quaisquer outros documentos;
VI - Manter a FCP através do SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS DO PARÁ, informada sobre qualquer irregularidade que dificulte ou prejudique o regular funcionamento das Bibliotecas Municipais;
VII - Instituir e garantir o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, com uma jornada de trabalho de, no mínimo, 40 horas semanais;
VIII - Promover a preservação dos livros doados pela FCP, bem como a utilização para os fins a que se destina este Convênio, sob pena de desvio de finalidade;
Art. 7º - Os interessados em participar do convênio deverão apresentar os seguintes documentos à Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP:
I - Cópia do ato normativo que cria ou dá autonomia à biblioteca, se existir
II - Cópia do termo de posse do representante da biblioteca ou, caso a biblioteca não seja autônoma, cópia do termo de posse do prefeito.
III - Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante da instituição.
IV - Pedido de inscrição no projeto, conforme modelo padronizado (anexo I).
IV - Termo de convênio assinado por parte do prefeito ou representante da biblioteca (anexo II).
Art. 8º - A presente ação será desenvolvida, gerida e avaliada pela Diretoria de Leitura e Informação, que deverá:
I - Disponibilizar, na internet (site da FCP), os modelos de pedido de inscrição no projeto e termo de cooperação técnica devidamente aprovados pela Procuradoria da FCP, além de outros modelos que se façam necessários;
II - Confeccionar as minutas, assinar, guardar, acautelar e publicar os termos de cooperação técnica e demais documentos decorrentes desta portaria;
III - Informar à Presidência a necessidade de alteração nos termos desta portaria;
Art. 9º - A presidência delega poderes ao diretor da Diretoria de Leitura e Informação para assinar os compromissos referentes a essa portaria, bem como expedir notificações, denunciar e solicitar documentos referentes aos objetos dessa portaria, junto às respectivas prefeituras e bibliotecas, sem prejuízo de eventual avocação de atos por parte desta Presidência.
Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Cultural do Estado do Pará.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP.

ANEXO I

À Diretoria de Leitura e Informação da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP,
Consoante Portaria nº. 567, de 19 de novembro de 2015 da FCP, que institui Programa de Qualificação de Bibliotecas Municipais, solicitamos, por meio deste requerimento, a adesão ao programa. Seguem os dados da biblioteca: